



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(14º Regimento de Cavalaria/1894)
REGIMENTO CONDE DE PORTO ALEGRE**

(Processo Administrativo nº 64678.004636/2023-45)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

(Inc II. do Art. 75 da Lei 14.133/21)

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

O objeto desta dispensa de licitação é a aquisição de passagens para o país, visando atender às necessidades do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O Ordenador de Despesas do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, observado o previsto no Art. 167, II, da Constituição Federal, informa que para amparar as despesas decorrentes desta dispensa de licitação nº 49/2023, foram alocados ao Exército recursos orçamentários, conforme discriminado a seguir: Gestão Tesouro / UG 160437, Elemento de Despesa 339033, PI IDDSATPCOM.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a necessidade da presente dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, conforme segue: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

A dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação são exceções da Lei 14.133/21, pois a regra é a licitação. No entanto, a própria lei de licitações dá o parâmetro legal para se utilizar as exceções, inclusive as hipóteses de dispensa de licitação são números cláusulas, ou seja, taxativas e encontram-se no seu Art. 75 e incisos, desde que esta modalidade traga mais vantagens para a administração pública em sentido amplo.

Por fim, em virtude desta situação e dos fundamentos da Lei 14.133/21, que é ter a proposta mais vantajosa para a administração pública, esta Organização Militar escolheu a modalidade de dispensa de licitação, com previsão no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

San

Razão da escolha da EMPRESA:

A escolha da empresa CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ nº 26.722.189/0001-10, deve-se ao fato desta atender não somente ao quesito de melhor preço, como também em razão do previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Justificativa do preço:

O valor do serviço será cobrado de conformidade com o orçamento apresentado pela empresa supracitada. O preço praticado está dentro do valor de mercado, consoante propostas anexadas ao processo.

Justificativa do valor Total do Contrato:

O preço total do presente processo nº **64678.004054/2023-69** - Dispensa de Licitação nº 49/2023 - a ser firmado com a CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ nº 26.722.189/0001-10, será de R\$ 656,00 (**seiscentos e cinquenta e seis reais**), consoante orçamento apresentado pela mesma e quantidades solicitadas pela Seção responsável.

Justificativa da escolha de compra sem disputa:

Tendo em vista o serviço ser específico e não restar opções de aquisição além da dispensa de licitação, pois não foi possível a aquisição através de pregão da UG, de pregão participante ou carona, e haver a necessidade de a aquisição ser realizada no mais breve período, em razão de se tratar de transporte de servidor público federal, foram elaborados orçamentos com empresas locais e através do painel de preços, escolhendo-se a oferta mais vantajosa.

URUGUAIANA, 15 de SETEMBRO de 2023



LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO – Ten Cel/

OD do 8º RC Mec